

DIREITOS DA CRIANÇA

DA DECLARAÇÃO ASSINADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1959

ESTES DIREITOS DEVEM SER RECONHECIDOS A TODAS AS CRIANÇAS SEM NENHUMA EXCEÇÃO E SEM DISTINÇÃO OU DISCRIMINAÇÃO FUNDADAS NA RAÇA, COR, SEXO, LÍNGUA, RELIGIÃO, OPINIÕES POLÍTICAS OU OUTRAS, ORIGEM NACIONAL OU SOCIAL, FORTUNA, NASCIMENTO, OU SOBRE QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO, QUER SE APLIQUE A PRÓPRIA CRIANÇA OU À SUA FAMÍLIA.

- A CRIANÇA DEVE GOZAR DE PROTEÇÃO ESPECIAL E TER OPORTUNIDADES E FACILIDADES PARA DESENVOLVER SE DE MANEIRA SÁDIA E NORMAL E EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE.

Deve beneficiar duma educação que contribua para a sua cultura geral e lhe permita, em condições de igualdade de classes desenvolver as suas faculdades, opiniões pessoais, sentido das responsabilidades morais e sociais e de se tornar um membro útil à sociedade.
- A CRIANÇA TEM DIREITO, DESDE QUE NASCE, A UM NOME E A UMA NACIONALIDADE.
- A CRIANÇA DEVE BENEFICIAR DA SEGURANÇA SOCIAL.

A criança tem direito a alimentação adequada, a alojamento, a distrações e a cuidados médicos.
- A CRIANÇA EM TEMPO DE PERIGO DEVE ESTAR ENTRE OS PRIMEIROS A RECEBER PROTEÇÃO E SOCORROS.
- A CRIANÇA DEVE SER PROTEGIDA DE TODAS AS FORMAS DE NEGLIGENCIA, CRUELDADE OU EXPLORAÇÃO.

A criança não deve trabalhar antes de ter atingido a idade mínima apropriada; não deve em nenhum caso ser constrangida ou autorizada a aceitar uma ocupação ou emprego que prejudique a sua saúde ou a sua educação e entrave o seu desenvolvimento físico mental e moral.
- A CRIANÇA FÍSICA E MENTALMENTE DIMINUIDA, OU SOCIALMENTE DESFAVORECIDA DEVE RECEBER O TRATAMENTO, A EDUCAÇÃO E OS CUIDADOS ESPECIAIS QUE O SEU ESTADO OU SITUAÇÃO EXIGEM.
- A CRIANÇA DEVE SER PROTEGIDA CONTRA AS PRÁTICAS QUE POSSAM LEVAR À DISCRIMINAÇÃO RACIAL, À DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA OU A QUALQUER OUTRA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO.

Deve ser educada num espírito de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade Universal e no sentimento que lhe é próprio de consagrar a sua energia e o seu talento ao serviço dos seus semelhantes.
- A CRIANÇA TEM NECESSIDADE DE AMOR E COMPREENSÃO PARA O DESABROCHAR HARMONIOSO DA SUA PERSONALIDADE.

A sociedade e os poderes públicos têm o dever de tomar um cuidado especial em relação às crianças sem família ou às que não tem meio de subsistência suficientes. É desejável que sejam facultadas às famílias numerosos alojamentos do Estado ou outros para o cuidado das crianças.
- A CRIANÇA TEM DIREITO A UMA EDUCAÇÃO QUE DEVE SER GRATUITA E OBRIGATORIA PELO MENOS AO NÍVEL ELEMENTAR.

